

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.459, de 08 de fevereiro de 2017

“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio de parceria com a ASPDEC – ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DE CATALÃO – CNPJ nº 06.146.212/0001-68 e a conceder subvenção financeira da forma que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, a firmar convênio de parceria com a **ASPDEC – ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DE CATALÃO**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, com autonomia administrativa e financeira, reconhecida de utilidade pública via da lei municipal de nº 2.296, de 10 de junho de 2005, com sede nesta cidade, visando à colaboração financeira do Município à Associação para ajudar na manutenção e funcionamento regular da entidade.

Art.2º - O Município fica autorizado a conceder subvenção financeira no valor de até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a ser repassada no decorrer do exercício de 2017, para ser utilizada na cobertura de despesas da Associação, tais como: pagamento de aluguel, tarifas de energia, água, esgoto, salários e despesas trabalhistas e sociais com funcionários e/ou credenciados da Associação e outras relacionadas aos objetivos da Associação.

Parágrafo único - Os repasses ocorrerão mensalmente, conforme ao que será estabelecido em convênio e de acordo com o plano de aplicação apresentado pela Associação e aprovado pelo Município.

Art. 3º - Para fazer face aos recursos financeiros autorizados por estalei a ASPDEC, deverá apresentar o plano de aplicação e, posteriormente, a devida prestação de contas referente à contribuição recebida na forma exigida pela Controladoria Interna do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

14.1401.08.122.4001.4163 335043 – Subvenção Financeira para Aspdec – Associação das Pessoas Portadoras de Deficiência de Catalão.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2017.